Lei nº 1471/2011

Súmula : Abre Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal

LEI

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2011, aprovado pela Lei nº1464/2010 , um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 725.302,09 (Setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e nove centavos).

04. Secretaria Municipal de Administração
02. Departamento Administrativo
04.122.0402.2070. Manutenção do Departamento Administrativo
3390.47.00.00.00 –Obrigações Tributárias e Contributivas F.3504 17.479,21

06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 - Departamento de Educação
12.361.1202.2090 - Manutenção do Ensino Fundamental -Fundeb
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.3101 5.476,48
F.3102 10.427,88
12.361.1202.2100.- Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.3104 30.019,82
3390.30.00.00.00 -Material de Consumo F.3107 6.900,58

-0-

09. Secretaria de Municipal de Meio Ambiente
09.003 –Departamento de Meio Ambiente
18.542.2410.2280. Construção de Aterro Sanitário
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.33752 179.006,75

-0-

10 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
10.001 –Departamento de Engenharia e Projetos
15.452.2470.2360 –Manutenção de Engenharia e Projetos
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.3507 5.093,67

10.003 –Departamento de Urbanismo
15.452.1140.1250 – Pavimentação , Recapeamento de Ruas e Avenidas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.3512 44.151,32
15.451.1120.1290 – Construção de Praças, Parques e Jardins
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.3748 195.000,00
15.452.1140.1250 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.33736 72.740,08
F.33739 40.296,06
17.512.1220.1330 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F.33741	70.571,94
10.005 –Departamento de Serviços Urbanos		
15.452.2510.2350 –Manutenção do Dep.de Serviços Urbanos		
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PJ.	F.33729	48.138,30
Total		725.302,09

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo I, Lei 4320/64 serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme abaixo :

Superavit

Royalties	F. 3504	17.479,21
Fundeb	F. 3101	5.476,48
Fundeb 40%	F. 3102	10.427,88
Demais Impostos	F. 3104	30.019,82
Salário Educação	F. 3107	6.900,58
Conv.Resíduos Sólidos	F. 33752	179.006,75
Cosip	F. 3507	5.093,67
Cide	F. 3512	44.151,32
Conv.Construção de 2 Praças	F. 33748	195.000,00
Galerias de Águas Pluviais	F. 33736	72.740,08
Recapeamento Asfátlico	F. 33739	40.296,06
Galerias de Águas Pluviais	F. 33741	70.571,94
Fundo do Valle	F. 33729	48.138,30
Total		**725.302,09**

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará –P r, 05 de setembro de 2011

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

Decreto nº 1231/2011

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal

DECRETO

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2011, aprovado pela Lei nº1471/2011 um crédito Adicional Suplementar no valor de R$725.302,09 (Setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e nove centavos).

03. Secretaria Municipal de Administração
01. Departamento Administrativo
04.122.0402.2070. Manutenção do Departamento Administrativo
3390.47.00.00.00 –Obrigações Tributárias e Contributivas F.3504 17.479,21
05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 - Departamento de Educação
12.361.1202.2090 - Manutenção do Ensino Fundamental -Fundeb
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.3101 5.476,48
F.3102 10.427,88
12.361.1202.2100.- Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.3104 30.019,82
3390.30.00.00.00 -Material de Consumo F.3107 6.900,58
-0-
09.Secretaria de Municipal de Meio Ambiente
09.003 –Departamento de Meio Ambiente
18.542.2410.2280. Construção de Aterro Sanitário
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.33752 179.006,75
-0-
10 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
10.001 –Departamento de Engenharia e Projetos
15.452.2470.2360 –Manutenção de Engenharia e Projetos
3390.30.00.00.00 –Material de ConsumoF.3507 5.093,67
10.003 –Departamento de Urbanismo
15.452.1140.1250 – Pavimentação , Recapeamento de Ruas e Avenidas
4490.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesF.3512 44.151,32
15.451.1120.1290 – Construção de Praças, Parques e Jardins
4490.51.00.00.00 - Obras e InstalaçõesF.3748 195.000,00
15.452.1140.1250 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4490.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesF.3373672.740,08
F.33739 40.296,06
17.512.1220.1330 – Construção de Galerias de Águas Pluviais
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.33741 70.571,94
-0-
10.005 –Departamento de Serviços Urbanos
15.452.2510.2350 –Manutenção do Dep.de Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PJ. F.33729 48.138,30
Total 725.302,09

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo I, Lei 4320/64 serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme abaixo :

Lei nº 1471/2011

Súmula : Abre Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal

LEI

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2011, aprovado pela Lei nº1464/2010 , um crédito Adicional Suplementar no valor de R$

725.302,09 (Setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e nove centavos).

04. Secretaria Municipal de Administração
02. Departamento Administrativo
04.122.0402.2070. Manutenção do Departamento Administrativo
3390.47.00.00.00 –Obrigações Tributárias e Contributivas F.3504 17.479,21
06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 - Departamento de Educação
12.361.1202.2090 - Manutenção do Ensino Fundamental -Fundeb
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.3101 5.476,48
F.3102 10.427,88
12.361.1202.2100.- Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.3104 30.019,82
3390.30.00.00.00 -Material de Consumo F.3107 6.900,58
-0-
09. Secretaria de Municipal de Meio Ambiente
09.003 –Departamento de Meio Ambiente
18.542.2410.2280. Construção de Aterro Sanitário
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.33752 179.006,75
-0-
10 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
10.001 –Departamento de Engenharia e Projetos
15.452.2470.2360 –Manutenção de Engenharia e Projetos
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.3507 5.093,67
10.003 –Departamento de Urbanismo
15.452.1140.1250 – Pavimentação , Recapeamento de Ruas e Avenidas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.3512 44.151,32
15.451.1120.1290 – Construção de Praças, Parques e Jardins
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.3748 195.000,00
15.452.1140.1250 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.33736 72.740,08
F.33739 40.296,06
17.512.1220.1330 – Construção de Galerias de Águas Pluviais
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.33741 70.571,94
10.005 –Departamento de Serviços Urbanos
15.452.2510.2350 –Manutenção do Dep.de Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PJ. F.33729 48.138,30
Total725.302,09

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo I, Lei 4320/64 serão utilizados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº. 395/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 988, de 27 de dezembro de 2010, decreta:

Art. 1. º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município em vigor, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.01 – GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO
0412200212.013 GABINETE DO SECRETARIO DE GESTÃO
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 15.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00 Material de Consumo R$ 26.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica
1030104282.074 CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 1.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica
1030104282.092 Setor de Farmácia
3390.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita R$35.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.06 – SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
1236102392.128 TRANSPORTE ESCOLAR
3390.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 57.000,00
Fonte: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação
Total R$ 134.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º , serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104281.215 CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA SAUDE-ALVARO DE ABREU
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$ 1.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas
1030104282.071 CENTRO SOCIAL URBANO
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica
3390.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 7.000,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 25.000,00
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$ 2.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas
1030104282.082 SETOR DE LABORATÓRIO

recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme abaixo :
Superavit
Royalties F. 3504 17.479,21
Fundeb F. 3101 5.476,48
Fundeb 40% F. 3102 10.427,88 Demais Impostos F. 3104 30.019,82
Salário Educação F. 3107 6.900,58
Conv.Resíduos Sólidos F. 33752 179.006,75
Cosip F. 3507 5.093,67
Cide F. 3512 44.151,32
Conv.Construção de 2 Praças F. 33748 195.000,00
Galerias de Águas Pluviais F. 33736 72.740,08
Recapeamento Asfáltico F. 33739 40.296,06
Galerias de Águas Pluviais F. 33741 70.571,94
Fundo do Valle F. 33729 48.138,30
Total 725.302,09

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará –P r, 05 de setembro de 2011

José Salim Haggi Neto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLARINA
DECRETO Nº 394/11

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o requerimento nº 11984/11, de 02/09/11, decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 05 de setembro de 2011, a servidora MARIÂNGELA DE ALMEIDA GERALDO, ocupante do cargo de Professor, Regime Estatutário deste Município, nomeada em 13/07/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 05 de setembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO - Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
PORTARIA Nº 06, de 06 de Setembro de 2011

Revoga a Portaria nº 04/2011 que concedeu licença a pedido por doença comprovada do Vereador Atílio Alves de Almeida.

A Mesa da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no parágrafo 3º, do artigo 34, da Lei Orgânica Municipal c.c. o parágrafo 3º, do artigo 76, do Regimento Interno;

Considerando, que o Vereador usufruiu apenas 60 (sessenta) dias da licença concedida a pedido por doença comprovada;

Considerando, finalmente, o requerimento apresentado pelo Vereador, no qual formula a intenção de retomar as atividades legislativas, bem como o atestado médico apresentado no qual se atesta a aptidão para o exercício das funções de Vereador;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir de 06 (seis) de setembro de 2011 a Portaria nº 04/2011 que concedeu a pedido licença por doença comprovada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao Vereador Atílio Alves de Almeida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), 06 de setembro de 2011.

MESA DA CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CARLOS DA SILVA — Presidente
ALEX SANDRO P.C. DOMINGUES — Vice-Presidente
VALDECI DE PAULA MENDES
AILTON FERREIRA DE ALMEIDA

utilizado de acordo com o art.43, parágrafo I, Lei 4320/64 serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme abaixo :
Superavit
Royalties F. 3504 17.479,21
Fundeb F. 3101 5.476,48
Fundeb 40% F. 3102 10.427,88 Demais Impostos F. 3104 30.019,82
Salário Educação F. 3107 6.900,58
Conv.Resíduos Sólidos F. 33752 179.006,75
Cosip F. 3507 5.093,67
Cide F. 3512 44.151,32
Conv.Construção de 2 Praças F. 33748 195.000,00
Galerias de Águas Pluviais F. 33736 72.740,08
Recapeamento Asfáltico F. 33739 40.296,06
Galerias de Águas Pluviais F. 33741 70.571,94
Fundo do Valle F. 33729 48.138,30
Total725.302,09

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará –P r, 05 de setembro de 2011

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
PORTARIA Nº 026/2011

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal MARGARIDA SILVA DE LIMA SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 14.054.891, cargo de SERVENTE, 3 (três) meses de licença especial remunerada, a partir de 05/09/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

Juarez Lelis Granemann Driessen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK- PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 002/2011

Objeto: Contratação de engenheiro agronomo para atuar junto ao Departamento de Agropecuaria, em substituição ao profissional ofertado pela emater mediante convênio, nos termos da Lei Nº 8.666/93.

Com o valor de R$ 1.380,00, mensais, até o dia 31 de dezembro de 2012.

Com base nas informações constantes do Processo nº 031/2011, referente a Carta Convite nº 002/2011 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte pessoa fisica.JEAN PIERRE CORREIA COSTA pessoa fisica inscrita no CPF sob no 018.547.869-70 vencedor do Item único, Com o valor de R$ 1.380,00, (Mil trezentos e oitenta reais) mensais, até o dia 31 de dezembro de 2012.Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 05 de setembro de 2011.
Juarez Lélis Granemman Driessen - Prefeito Municipal

1030104282.082 SETOR DE LABORATÓRIO
3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$ 21.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica
1030104282.091 PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 3.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica
1030104302.096 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.30.00.00 Material de Consumo R$ 1.000,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 1.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.05 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1236501851.252 AMPLIAR CEMEI HERMINIA PATRIAL
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$ 57.000,00
Fonte: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11.04 – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
2369503632.148 DIRETOR DE TURISMO
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. JuridicaR$15.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)
Total R$ 134.000,00

Art. 3. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 05 de setembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
= P O R T A R I A 068/2011=

O Senhor DR. DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, do cargo que vinha exercendo, "Chefe do Sistema de Controle Interno" (Cargo Comissionado) o funcionário Público Municipal Sr. Jaime Fernando Mendes, revogando-se a Portaria 052/2009, e;

DESIGNA-LO, para o cargo de Arquiteto dessa Prefeitura, no qual exerce a função desde 01/03/1990, com efeito retroativo a 23/08/2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil e onze.

Gabinete do Prefeito

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 078/2011.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ , processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e